

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2023 FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS
FIRMADO EM 26 DE JANEIRO DE 2023**

Que entre si realizam, o Município de Rodeio Bonito, Estado do Rio Grande do Sul, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 87.613.204/0001-86, com sede na Av. do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito - RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal em **Sr. Paulo Duarte**, brasileiro, união estável, residente e domiciliado a rua Assis Brasil,, nº 315, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, portador do CPF sob nº 344.372.821-91, da RG nº 04352009-MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a **Abastecedora Setti Ltda - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Do Comércio, nº 30, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, inscrita no CNPJ nº **89.377.782/0001-96**, representada neste ato pelo Sr. Gilberto Júnior Setti, residente e domiciliado na Avenida Do Comércio, nº 745, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, portador do CPF nº 025.440.010 – 89 e da Cédula de Identidade nº 3070197284, expedida pela SSP-RS, doravante denominado de **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **DECLARAM pelo** presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si, **ADITAR** o Contrato Nº 13/2023 do Pregão Presencial nº 02/2023, para fornecimento de combustíveis para frota de veículos do Município de Rodeio Bonito RS, nas cláusulas e condições conforme segue:

Cláusula Primeira – do Valor: Em face da **baixa** ocorrido nos preços dos combustíveis, conforme documentação comprobatória apresentada pela contratada, NF nº126534 serie 001 de 16/02/2023 e NF nº129638 serie 001 de 05/05/2023 p/ o Óleo Diesel S10, em conformidade com a cláusula quinta do Contrato nº 13/2023, fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 13/2023, a partir de 09 de maio de 2023, passando o preço do Óleo Diesel S10 a vigorar conforme quadro abaixo:

Itens	Discriminação	Valor Unitário contrato	Último valor de Reajuste	Percentual Reajuste %	Valor Unitário Reajustado
02	Óleo Diesel S10	R\$6,43	R\$5,94	-5,49%	R\$5,61

Cláusula Segunda: O presente aditivo está fundamentado no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Terceira: Permanecem inalterados as demais cláusulas do contrato original que não colidem com este Termo Aditivo.

E por estarem desta forma justos e Contratados, firmam o presente com 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem emendas e rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rodeio Bonito - RS, 09 de maio de 2023.

